

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2008

Modifica a redação do *caput* do art. 75 e do § 4º, do mesmo artigo, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica a redação do *caput* no artigo 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75 - O Presidente da Câmara, de ofício, a requerimento de 1/3 (um terço) dos vereadores ou a requerimento do Prefeito Municipal, poderá convocar reuniões extraordinárias exclusivamente destinadas à discussão e votação das matérias constantes do ato de convocação.”

Art. 2º Modifica a redação do § 4º do artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º - A presença dos vereadores é exigida nas reuniões extraordinárias, dentro das obrigações, deveres e direitos estipulados neste regimento, no que se refere às reuniões ordinárias, não recebendo os Edis nenhuma remuneração extra pela participação em tais reuniões.”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2008.

Edno José de Oliveira
Vereador

Apoiamiento:

JUSTIFICATIVA

O Vereador deve servir de exemplo para a população, liderança a ser seguida dentro de princípios e regras que norteiam e regem a Administração Pública. Entre os princípios que devem nortear a caminhada de um vereador está o princípio da economia nos atos públicos, imprescindível para uma boa manutenção da Administração Pública. Esta economia se faz necessária para que os recursos monetários sejam empregados em ações que realmente possam ajudar diretamente a população.

Além disso, o histórico recente da Câmara Municipal de Itaúna é o de realizar poucas reuniões extraordinárias, assim, a modificação que se faz neste projeto, com o intuito de não se remunerarem as reuniões extraordinárias não afetará em nada o andamento dos trabalhos legislativos. Pelo contrário, o corte da remuneração irá engrandecer os Edis que compõem esta Casa Legislativa, fazendo com que eles possam ser, mais do que nunca, as lideranças que a população tanto clama.

Edno José de Oliveira

Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, avoca para si o cargo de relator na apreciação Projeto de Resolução nº 28/2008, de autoria do edil Edno José de Oliveira, que modifica a redação do caput do artigo 75 e do § 4º do mesmo artigo, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, dá outras providências.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria do edil Edno José de Oliveira, está apto a ser apreciado pelo Legislativo Itaunense.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Relator/Presidente da Comissão

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Lucimar Nunes Nogueira
Membro

Donizete Geraldo de Lima
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Edno José de Oliveira, nomeia o vereador Anselmo Fabiano Santos para atuar como relator na apreciação do Projeto de Resolução nº 28/2008, de autoria do edil Edno José de Oliveira, que modifica a redação do caput do artigo 75 e do § 4º do mesmo artigo, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, dá outras providências.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2008

Edno José de Oliveira
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O presente Projeto encontra-se em conformidade com a legislação orçamentária, estando apto a ser apreciado pelo Legislativo Itaunense.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação em Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2008

Anselmo Fabiano Santos
Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Edno José de Oliveira
Presidente

Gláucia Santiago
Membro